



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0409/2008 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2009 C DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

*Criado pela Lei Municipal nº 132/93 de 09/09/93.*

Atos do Poder Executivo

São João do Cariri- PB, sexta - feira, 07 de Novembro de 2008.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI MUNICIPAL Nº 409/2008

31 DE OUTUBRO DE 2008

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-Pb, para o exercício econômico-financeiro de 2009 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de São João do Cariri-Pb, para o exercício Econômico-Financeiro de 2009, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 8.943.945,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais), fixa a Despesa em R\$ **8.858.825,00** (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais) e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil e cento e vinte reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 7.663.885,00</b>
1.1 – Receita Tributária	R\$ 162.783,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 7.202,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$ 3.915,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 7.402.387,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 56598,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.483.118,00</b>
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 2.483.118,00
<b>3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>R\$ 1.172.058,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.943.945,00</b>

Art. 3º - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 5.215.206,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.170.370,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 2.044.836,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.653.619,00</b>
2.1 – Investimentos	R\$ 3.481.521,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$ 172.098,00
<b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 85.120,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.943.945,00</b>

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	R\$ 441.500,00
04 – Administração	R\$ 1.394.916,00
06 – Segurança Pública	R\$ 33.918,00
08 – Assistência Social	R\$ 510.584,00
09 – Previdência Social	R\$ 204.269,00
10 – Saúde	R\$ 1.437.807,00
12 – Educação	R\$ 1.515.535,00
13 – Cultura	R\$ 234.718,00
15 – Urbanismo	R\$ 730.722,00
16 – Habitação	R\$ 180.000,00
17 – Saneamento	R\$ 505.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 60.000,00
20 – Agricultura	R\$ 945.433,00
24 – Comunicações	R\$ 2.000,00
26 – Transporte	R\$ 240.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 217.098,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 215.325,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 85.120,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.953.945,00</b>

**DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS**

<b>Poder Legislativo</b>	
Câmara Municipal	R\$ 441.500,00
<b>Poder Executivo</b>	
Gabinete do Prefeito	R\$ 380.006,00
Secretaria de Administração Geral	R\$ 300.120,00
Secretaria de Finanças	R\$ 555.973,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 1.942.807,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 1.750.253,00
Sec. Esportes, Turismo e Lazer	R\$ 217.098,00
Sec. de Emprego e Ação Social	R\$ 510.584,00
Sec. Serv. Urbanos e Obras Públicas	R\$ 1.765.051,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.005.433,00
Reserva de Contingência	R\$ 85.120,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.953.945,00</b>

*04 -*

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2007, deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 2.686.183,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
- b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.
- c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

<b>I – Orçamento Fiscal</b>	<b>RS</b>	<b>7.071.595,00</b>
<b>II – Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>RS</b>	<b>1.882.350,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>8.953.945,00</b>

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, 31 de Outubro de 2008.

  
Valter Marcone Medeiros  
-Prefeito-



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407082507</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0409/2008 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2009 C DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
<b>Tipo da matéria</b>	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	31/10/2008
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 31/10/2008. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082507&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 17:39



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407082507**, intitulada **LEI Nº 0409/2008 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2009 C DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 31/10/2008

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082507&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 17:39